



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 18/2019-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA -
REDE BIONORTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 2 de agosto a 6 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 82 vagas e estabelecidas as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2020 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE). As vagas serão distribuídas de acordo com a Coordenação Estadual onde há orientadores habilitados e com disponibilidade de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão de Processo Seletivo** nomeada para este fim pela Coordenadora Geral do PPG-BIONORTE.

1.3. O processo de seleção para o doutorado será realizado em três etapas.

1.4. Para este Edital, estão sendo oferecidas **82** vagas para o PPG-BIONORTE, assim distribuídas: AC (4), AM (12), AP (4), MA (12), MT (12), PA (12), RO (9), RR (6), TO (11).

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O Curso de Doutorado do PPG-BIONORTE é composto pelas seguintes **Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa**:

Área de concentração 1: Biodiversidade e Conservação

- Linha de Pesquisa 1.1: Conhecimento da Biodiversidade

- Linha de Pesquisa 1.2: Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Área de concentração 2: Biotecnologia

- Linha de Pesquisa 2.1: Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

3. OBJETIVOS

- Formar doutores nos mais variados campos da biodiversidade, conservação e biotecnologia.
- Incentivar pesquisas nas áreas da biodiversidade, conservação e biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar.
- Produzir, difundir e aplicar conhecimentos sobre biodiversidade, conservação e biotecnologia na realidade cultural, econômica e social da Amazônia Legal.

4. PÚBLICO-ALVO

- Portadores de Diploma de Mestrado em curso ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais.
- Portadores de diploma de graduação, com comprovada produção científica, conforme descrito no subitem 5.2 deste Edital.
- Candidatos estrangeiros portadores de diploma de Mestrado em instituição de ensino superior, comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais do respectivo país.

5. DA INSCRIÇÃO



- 5.1. O período de inscrições, número de vagas e calendário para este processo seletivo estão descritos no item 7 deste Edital.
- 5.2. Podem candidatar-se ao curso candidatos graduados e portadores de diploma de mestre em áreas relevantes para a biodiversidade e/ou biotecnologia ou em áreas técnico/científicas afins, desde que comprovem ter, como autor ou coautor, pelo menos **um** artigo científico/técnico em revista indexada com **Qualis B4** ou de melhor qualificação (publicado ou aceito para publicação – segundo critérios *Qualis* - Capes do quadriênio 2013-2016).
- 5.3. Em casos excepcionais, poderá ser aceito o candidato graduado que não possua o título de mestre, porém que tenha produção técnico-científica que justifique a dispensa do mestrado; destes, será exigida participação em congressos e reuniões científicas, demonstração de experiência de pesquisa técnico-científica, consequência de boa formação em nível de iniciação científica/tecnológica, refletida em forma de pelo menos **duas** publicações (uma das quais como autor principal) do tipo: artigo científico/técnico completo em periódico indexado com *Qualis* igual ou melhor qualificação do que **B3** na área de Biotecnologia (publicado ou aceito para publicação - segundo critérios *Qualis* - Capes do quadriênio 2013-2016).
- 5.4. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente no Sistema Acadêmico Eletrônico, por meio do sítio eletrônico <www.bionorte.org.br>.
- 5.5. A documentação prevista no subitem 5.7 (alíneas “a” e “b”, acompanhadas do CD) deverá ser encaminhada para a Secretaria da Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE à qual o orientador está vinculado, até o último dia do prazo de inscrição.
- 5.6. O recebimento de inscrições e documentos nas Secretarias Estaduais ocorrerá conforme o horário definido em cada Secretaria, conforme descrito abaixo, exceto nos dias oficialmente facultados, feriados, sábados e domingos, nos seguintes endereços:

Acre

Universidade Federal do Acre (UFAC)
Campus Universitário Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial
Complexo BIONORTE
Laboratório de Nanobiotecnologia e Biotecnologia
Secretaria do PPG-BIONORTE
Caixa Postal 500, CEP 69920-900, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3229-4550
E-mail: <sec.bionorte.ac@gmail.com>
Horário de atendimento: 8h às 12h

Amapá

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Sala do Departamento de Pós-Graduação, Bloco CEPA
Secretaria do PPG-BIONORTE
Rua Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero
CEP 68902-280, Macapá - AP
Telefone: (96) 4009-2812
E-mail: <bionorte.unifap@gmail.com>
Horário de atendimento: 8h às 12h

Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)
Escola Superior de Ciências da Saúde
Edifício Anexo, 4º andar
Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE/AM
Av. Carvalho Leal, 1777, Bairro Cachoeirinha
CEP 69065-001, Manaus - AM
Telefone: (92) 3878-4365



E-mail: <secestadualppgbionorte@uea.edu.br>

Horário de atendimento: 8h às 12h

Maranhão

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Secretaria do PPG-BIONORTE

Prédio da Pós-Graduação do CCBS

Av. dos Portugueses, 1966

CEP 65080-805, São Luís - MA

Telefone: (98) 3272-9530

E-mail: <bionorte.ufma@gmail.com>

Horário de atendimento: 8h30 às 12h

Mato Grosso

Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE/MT

Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal do Mato Grosso

Av. Fernando Correa da Costa, n.º 2367, Boa Esperança/UFMT

CEP 78060-900, Cuiabá - MT

E-mail principal: <ppgbionorte@ufmt.br>

E-mail secundário: <jotace@terra.com.br>

Horário de atendimento: 14h às 17h

Pará

Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG)

Sala anexa do auditório Paulo Cavalcante

Secretaria do PPG-BIONORTE

Av. Perimetral 1901, Bairro Terra Firme

CEP 66077-830, Belém-PA

Telefone: (91) 3075-6192

E-mail: <ppg.para@bionorte.org.br>

Horário de atendimento: 8h30 às 11h30

Rondônia

Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Secretaria do PPG-BIONORTE

BR 364 KM 9,5, CAMPUS

CEP 76801-059, Porto Velho - RO

Telefone: (69) 2182-2208

E-mail: <ppgbionorte@unir.br>

Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h

Roraima

Universidade Federal de Roraima (UFRR)

Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-graduação

Secretaria do PPG-BIONORTE

Avenida Capitão Êne Garcez, 2413, Bairro Aeroporto

CEP 69310-000, Boa Vista - RR

Telefone: (95) 3621 3112

E-mail: <redebionorte@ufrr.br>

Horário de atendimento: 9h às 11h30

Tocantins



Universidade Federal do Tocantins (UFT)
Secretaria da BIONORTE
Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14
Sala 08 - BL Agroenergia - Plano Diretor Norte
CEP 77001-090, Palmas - TO
Telefone: (63) 3232-8257
Email: <bionorte.uft@uft.edu.br>
Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h

5.7. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no portal da Rede BIONORTE <www.bionorte.org.br> e anexar arquivos eletrônicos individualmente, nos formatos PDF, JPEG ou PNG (de até 5 *megabytes*), dos seguintes documentos devidamente identificados (nominar cada arquivo de acordo com a denominação indicada nas alíneas “b” a “i”. Os comprovantes curriculares também deverão ser identificados de acordo com a denominação especificada na descrição dos itens do currículo -Anexo II).

- a) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) uma fotografia 3x4 recente;
- e) cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente e autenticada em cartório (para candidatos estrangeiros);
- f) cópia dos históricos escolares e dos diplomas dos cursos de graduação e do mestrado (em caso do candidato ser mestre). Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de Mestrado, será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando a data prevista para a defesa da dissertação. Para matrícula no curso de Doutorado, será exigido diploma ou declaração de conclusão do Curso de Mestrado.
- g) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- h) Projeto de tese,devendo estar especificada a linha de pesquisa a qual se candidata e o orientador conforme modelo descrito no Anexo I. O projeto deve estar adequado a uma linha de pesquisa do orientador que se aplique às áreas do conhecimento de Biotecnologia e Biodiversidade conforme pretendida. Projetos que não tenham aderência às duas áreas de concentração (Biotecnologia e/ou Biodiversidade e Conservação) do PPG-BIONORTE serão compulsoriamente desenquadrados.
- i) *Curriculum Lattes* no formato ZIP contendo o arquivo XML (disponível na opção “Exportar” do *Lattes*);
- j) ficha de pontuação do *Curriculum vitae* devidamente preenchida (conforme Anexo II);
- k) comprovantes em PDF, JPEG ou PNG dos documentos indicados na Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae*, anexados individualmente e nominados de acordo com a denominação especificada na descrição dos itens do currículo -Anexo II.
- l) aceite do orientador (*online*).

Observação 1: Além de serem anexados os arquivos separadamente no sistema, eles devem também ser identificados pela Letra e Nome, de acordo com o documento estabelecido no subitem 5.7. A não observância desta observação implica em desenquadramento da Inscrição.

Observação 2:As cópias originais e/ou autenticadas dos documentos, das alíneas “a” a “g”, deverão ser entregues na Secretaria da Coordenação Estadual a qual o orientador está vinculado.

Observação 3:Os documentos citados no subitem 5.7 (alíneas “a” a “l”) deverão também ser entregues em um CD,identificado com nome do candidato na Secretaria da Coordenação Estadual a qual o orientador está vinculado (com os arquivos identificados pela Letra e Nome, de acordo com o documento estabelecido no subitem 5.7).



Observação 4: A não entrega de todos os documentos dentro do prazo previsto configurará desistência de matrícula.

Observação 5: O candidato é responsável pela integridade dos arquivos e por avisar ao orientador para aceitar a sua inscrição no sistema.

5.8. Cada docente orientador só poderá conceder Carta de Aceite de Orientação em número **igual ou menor** que o número de possíveis novos orientandos a ele disponibilizado para o presente processo seletivo conforme indicado no subitem 7.2. Caso não seja efetuado o Aceite *online* no período estabelecido no Cronograma (subitem 7.1), a inscrição do candidato estará cancelada.

5.9. Taxa de inscrição: o valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago via depósito em conta bancária do Banco do Brasil, **Agência: 5750-9, Conta corrente:184-8**, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fapead.

5.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos para a participação do processo seletivo, incluindo o de acordo do orientador. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

5.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPG-BIONORTE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5.13. Os documentos originais, cópias impressas e as cópias em CD poderão também ser entregues via procuração ou enviados por SEDEX, desde que a data da postagem não seja posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 7. O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade pelas informações apresentadas, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos, bem como atrasos, extravio ou perda de correspondência e/ou documentos. Inscrições solicitadas via postal que chegarem ao destino após cinco dias úteis do prazo final de inscrição serão indeferidas, independentemente da data de postagem.

5.14. **Homologação de Inscrição:** a Comissão de Inscrição conferirá toda a documentação inserida no portal e entregue nas secretarias estaduais. Inscrições de candidatos com documentação incompleta, não identificadas corretamente ou com arquivos corrompidos serão indeferidas. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

6. PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO

6.1. A seleção será operacionalizada pela **Comissão de Processo Seletivo** a ser designada pela Coordenação Geral do PPG-BIONORTE.

6.2. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de três etapas com datas fixadas no cronograma (item 7).

- a) **Etapla 1 – Análise de currículo** (de caráter **eliminatório e classificatório**): constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) e documentos comprobatórios pela **Comissão de Processo Seletivo**, considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou Biodiversidade da CAPES, segundo critérios *Qualis-Capes* do quadriênio 2013-2016, de acordo com a pontuação especificada no Anexo II. **Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2015, inclusive, será considerada.** O candidato deverá obter no mínimo 30 pontos, incluindo no mínimo 5 pontos em Formação Acadêmica e 2 em Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim, para ser considerado APROVADO nesta primeira fase.
- b) **Etapla 2 – Avaliação do Projeto de Tese** (de caráter **eliminatório e classificatório**): o projeto deverá estar inserido na área de pesquisa do provável orientador/co-orientador e



em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Será avaliado por no mínimo dois consultores *ad hoc* e pela comissão de seleção, segundo os critérios constantes no Anexo III. A nota do projeto de tese será a média ponderada entre a nota dada pela comissão de seleção e a média aritmética das notas dadas pelos consultores *ad hoc*. Serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

- c) **Etapa 3 – Proficiência em Inglês:** os candidatos poderão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa - Test of English as Foreign Language/TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 542 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); International English Language Test – IELTS (mínimo 6,0), **com data não superior a dois anos**, se for o caso. Caso não apresente o comprovante de proficiência, o candidato selecionado nas etapas 1 e 2 do processo seletivo fará exame por meio de prova para atender o requisito, composta por um texto científico em inglês para tradução e respostas a questões relacionadas à área de Biodiversidade/Biotecnologia, sendo permitido o uso de dicionário. A prova será realizada em local a ser definido pela Coordenação Estadual do PPG-BIONORTE. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 6,0 (seis). Esta etapa tem **caráter eliminatório**, mas **não classificatório**.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, a serem publicados no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>, constam da tabela a seguir:

DATA	ETAPA
2/8/2019 a 6/9/2019	Período de inscrições <i>online</i> .
9/9 a 13/9/2019	Período de Aceite de orientação pelo Orientador (<i>online</i>).
18/9/2019	Divulgação das Homologações das Inscrições de acordo com os subitens 5.2 e 5.13.
18 a 20/9/2019	Período de solicitação de revisão das Homologações.
23/9/2019	Divulgação do Resultado das solicitações de revisão do resultado das inscrições deferidas.
23 a 27/9/2019	Realização da Etapa 1 – Análise dos currículos.
30/9 a 11/11/2019	Realização da Etapa 2 – Análise dos projetos.
12/11/2019	Divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2.
13 a 15/11/2019	Período de solicitação de revisão do Resultado das Etapas 1 e 2.
18/11/2019	Divulgação do Resultado dos recursos das Etapas 1 e 2.
22/11/2019	Realização da Etapa 3 – Prova de Inglês.
2/12/2019	Divulgação do Resultado da Etapa 3.
3 a 5/12/2019	Período de solicitação de revisão do Resultado da Etapa 3.
6/12/2019	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
17/2 a 28/2/2020	Matrículas na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE dos candidatos selecionados, incluindo matrícula nas disciplinas.
9/3/2020	Início do período letivo do curso de Doutorado/Aula Inaugural.

7.2. Disponibilidade de orientação e vagas disponíveis

Cada polo tem um limite de vagas, definido de acordo com a capacidade que o polo terá de absorver alunos a partir de 2020, que pode ser inferior à soma total das disponibilidades dos docentes em orientar. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

Polo/Orientador	Disponibilidade de vagas do orientador	Total de vagas disponíveis
Acre		4



FERNANDO SERGIO ESCOCIO DRUMONT VIANA DE FARIA	1	
MARCOS SILVEIRA	2	
PAULO SERGIO BERNARDE	2	
RENILDO MOURA DA CUNHA	2	
Amazonas		12
AFONSO DUARTE LEAO DE SOUZA	2	
ANTONIA QUEIROZ LIMA DE SOUZA	1	
ELIZABETH FRANKLIN CHILSON	1	
EMERSON SILVA LIMA	1	
GILVAN FERREIRA DA SILVA	1	
HECTOR HENRIQUE FERREIRA KOOLEN	1	
IZENI PIRES FARIAS	2	
JOAO LUCIO DE AZEVEDO	2	
JONNY EVERSON SCHERWINSKI PEREIRA	2	
JOSE FRANCISCO DE CARVALHO GONCALVES	1	
JOSE ODAIR PEREIRA	1	
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	2	
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES	1	
MARIA FRANCISCA SIMAS TEIXEIRA	2	
MARIA LUCIA ABSY	1	
SPARTACO ASTOLFI FILHO	2	
WALTER RICARDO BRITO	1	
WANDERLI PEDRO TADEI	2	
Amapá		4
CLEYDSON BRENO RODRIGUES DOS SANTOS	1	
MARCOS TAVARES DIAS	2	
RAIMUNDO NONATO PICANÇO SOUTO	1	
Maranhão		12
ALANA DAS CHAGAS FERREIRA AGUIAR	2	
ALANA LISLEA DE SOUSA	1	
ALDALEA LOPES BRANDES MARQUES	2	
ANA CLECIA SANTOS DE ALCANTARA	2	
AURO ATSUSHI TANAKA	2	
CLAUDIA QUINTINO DA ROCHA	1	
EDMAR PEREIRA MARQUES	2	
EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA JUNIOR	1	
ELIZABETH SOARES FERNANDES	2	
EMANOEL GOMES DE MOURA	2	
FABIO AFONSO MAZZEI M. A. FIGUEIREDO	1	
FERDINAN ALMEIDA MELO	2	
GILVANDA SILVA NUNES	2	
JORGE LUIZ SILVA NUNES	2	
JOSE MANUEL MACARIO REBELO	2	
LIDIO GONCALVES LIMA NETO	2	
LIGIA TCHAICKA	1	
LUIS CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA	1	
MARIA CLAUDENE BARROS	1	
MARIA NILCE DE SOUSA RIBEIRO	2	
MARIA ROSA QUARESMA BOMFIM	2	
MARIANA BASSO JORGE	1	
RAIMUNDA NONATA FORTES CARVALHO NETA	2	
RITA DE CASSIA MENDONCA DE MIRANDA	1	
RITA DE CASSIA SILVA LUZ	0	
ROSANE NASSAR MEIRELES GUERRA	2	
SILMA REGINA FERREIRA PEREIRA	2	
TADEU GOMES DE OLIVEIRA	1	
VALÉRIA CRISTINA SOARES PINHEIRO	1	



VALERIO MONTEIRO NETO	2	
ZAFIRA DA SILVA DE ALMEIDA	1	
Mato Grosso		12
ANA APARECIDA BANDINI ROSSI	1	
BEATRIZ SCHWANTES MARIMON	2	
BEN HUR MARIMON JUNIOR	2	
CAROLINA JOANA DA SILVA	1	
DOMINGOS TABAJARA DE OLIVEIRA MARTINS	1	
EVANDRO LUIZ DALL OGLIO	2	
FABIANO ANDRE PETTER	1	
FABRICIO RIOS SANTOS	1	
JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA	1	
MANOEL DOS SANTOS FILHO	1	
MARCO ANTONIO APARECIDO BARELLI	1	
PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	1	
ROGERIO VIEIRA ROSSI	2	
Pará		12
ALBERDAN SILVA SANTOS	1	
CAIO MAXIMINO DE OLIVEIRA	2	
CÂNDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	1	
ELOISA HELENA DE AGUIAR ANDRADE	1	
HERACLITO EUGENIO OLIVEIRA DA CONCEICAO	1	
JOSÉ AUGUSTO TESTON	1	
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO	1	
LEANDRO VALLE FERREIRA	1	
LINA BUFALINO	1	
LUCIETA GUERREIRO MARTORANO	2	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO RUIVO	1	
MARIA PAULA CRUZ SCHNEIDER	1	
MONICA GOMES LIMA	1	
ROSA HELENA VERAS MOURAO	2	
SHEYLA REGINA MARQUES COUCEIRO	2	
WILLIAMS JORGE DA CRUZ MACEDO	1	
Rondônia		9
ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA	2	
ANDREIMAR MARTINS SOARES	2	
ANGELO GILBERTO MANZATTO	1	
FERNANDO BERTON ZANCHI	2	
LEONARDO DE AZEVEDO CALDERON	2	
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT	2	
LUIZ FRANCISCO MACHADO PFEIFER	2	
MARCELO CURITIBA ESPINDULA	1	
RODRIGO GUERINO STABELI	2	
Roraima		6
ANTONIO ALVES DE MELO FILHO	2	
EDVAN ALVES CHAGAS	1	
ELISANGELA GOMES FIDELIS DE MORAIS	2	
FABIANA GRANJA	1	
POLLYANA CARDOSO CHAGAS	2	
VALDINAR FERREIRA MELO	2	
Tocantins		11
ACACIO APARECIDO NAVARRETE	1	
EMERSON ADRIANO GUARDA	2	
GIL RODRIGUES DOS SANTOS	2	
GUILHERME NOBRE L DO NASCIMENTO	1	
HORLLYS GOMES BARRETO	2	
JOENES MUCCI PELUZIO	1	



MARIA CRISTINA DA SILVA PRANCHEVICIUS	2	
PAULA BENEVIDES DE MORAIS	1	
RAIMUNDO WAGNER DE SOUZA AGUIAR	2	
RAPHAEL SANZIO PIMENTA	1	
RENATO DE ALMEIDA SARMENTO	1	
	Total	82

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Após a realização das etapas 1, 2 e 3, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final. A média final será obtida por média ponderada entre as etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo conforme descrito abaixo:

- Etapa 1 – peso 2
- Etapa 2 – peso 3

8.2. O resultado final da seleção será divulgado conforme item 7 na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE de cada Estado e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone. O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área, no Portal, ao final do processo de seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de 72 horas após a publicação de cada um dos resultados, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente.

9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

9.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, e separado para cada tópico protestado, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE.

9.4. Será indeferido de imediato o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no subitem 7.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.5. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

9.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE e no endereço eletrônico <www.bionorte.org.br>.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.8. Recursos cujo teor desrespeite a **Comissão de Processo Seletivo** serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas no PPG-BIONORTE serão efetivadas no período estipulado no item 7, na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE, por meio de preenchimento dos formulários específicos de matrícula e disciplinas, que estarão à disposição no Portal da BIONORTE <www.bionorte.org.br>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidos neste Edital.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.



11.4. Em todas as reuniões da **Comissão de Processo Seletivo**, serão lavradas atas, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

11.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada trinta dias após a divulgação do resultado final.

11.6. **Bolsa:** a aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do PPG-BIONORTE. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação dos doutorandos no processo seletivo.

11.7. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail da Secretaria Executiva do PPG-BIONORTE, pelo endereço: Universidade Estadual do Maranhão, Secretaria Geral do PPG-BIONORTE, Prédio do Curso de Medicina Veterinária, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís - MA, e-mail <secexec@bionorte.org.br> e telefone (98) 2016-8133.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Coordenação Geral do PPG-BIONORTE**, ouvida, sempre que possível, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uema.

São Luís- MA, 2 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Rita Maria de Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO I

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ser redigido em fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. O Projeto de Tese completo deverá totalizar no **máximo 15 páginas**, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1- Capa:

Título;

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador);

E-mail e telefone do candidato;

Endereço do *Curriculum vitae Lattes*;

Área de concentração e linha de pesquisa;

2- Resumo;

3- Palavras-chave (4);

4- Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico;

5- Justificativa;

6- Hipótese;

7- Objetivos (geral e específicos);

8- Metodologia;

9- Resultados e impactos esperados (Produção científica esperada);

10- Cronograma de execução (de no mínimo 24 e no máximo 42 meses, incluindo também a realização das disciplinas e a data prevista para defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa);

11- Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga);

12- Referências Bibliográficas;

13- Experiência do candidato na temática do projeto; Potencial acadêmico do candidato; Disponibilidade de tempo do candidato para integralização do curso; Alternativas aos imprevistos e adversidades que podem ocorrer durante o desenvolvimento do trabalho.

Observação: Para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário, resumo e experiência do candidato.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

- I. Formação acadêmica;
- II. Atuação Profissional;
- III. Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou áreas afins.

À nota final da avaliação do currículo será atribuída pesos 3, 2 e 5 aos itens I, II e III, respectivamente.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Item	Descrição	Valor	Unidade	Limite	N.º de comprovantes	Soma
1	Formação Acadêmica (Peso 3)					
1.1	Monitoria	0,5	semestre	10		
1.2	Iniciação Científica/Tecnológica	1,5	ano	5		
	Pontuação não cumulativa (apresente a maior titulação)					
1.3	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240 horas)	1,5	curso	1		
1.4	Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	2	curso	1		
1.5	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	2	curso	1		
	Mestrado com dissertação defendida	5	curso	1		
	Subtotal					
2	Atuação Profissional (Biodiversidade, Biotecnologia ou áreas afins) (Peso 2)					
2.1	Bolsa DTI, PCI, DCR e afins	0,5	semestre	6		
2.2	Área Técnica	0,5	semestre	6		
2.3	Docência em Ensino Médio	0,5	semestre	4		
2.4	Docência em Ensino Superior	0,5	semestre	4		
2.5	Orientação de Iniciação científica e especialização	0,5	alunos	10		
2.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	2	projetos	3		
2.7	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	1	projeto	3		
	Subtotal					
3	Produção Científica e tecnológica na área de Biodiversidade, Biotecnologia ou afim (últimos 5 anos) (Peso 5)					
3.1	Trabalhos em eventos					
3.1.1	Resumo simples em evento local ou regional	0,1	resumo	5		



3.1.2	Resumo simples em evento nacional	0,2	resumo	5		
3.1.3	Resumo simples em evento internacional	0,3	resumo	5		
3.1.4	Resumo expandido em evento regional	0,4	resumo	5		
3.1.5	Resumo expandido em evento nacional	0,6	resumo	5		
3.1.6	Resumo expandido em evento internacional	0,8	resumo	5		
3.2	Artigos completos publicados em periódicos					
3.2.1	Artigos A1 (área biodiversidade ou biotecnologia)	10	artigo			
3.2.2	Artigo A2 (área biodiversidade ou biotecnologia)	8,5	artigo			
3.2.3	Artigo B1 (área biodiversidade ou biotecnologia)	7	artigo			
3.2.4	Artigo B2 (área biodiversidade ou biotecnologia)	5,5	artigo			
3.2.5	Artigo B3 (área biodiversidade ou biotecnologia)	4	artigo	4		
3.2.6	Artigo B4 (área biodiversidade ou biotecnologia)	2	artigo	2		
3.3	Livros e capítulos de livro na área de biodiversidade, biotecnologia ou afim (com corpo editorial especialista na área)					
3.3.1	Livro em editora internacional	10	livro			
3.3.2	Livro em editora nacional	8,5	livro			
3.3.3	Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	7	livro			
3.3.4	Livro em outras editoras	5,5	livro	2		
3.3.5	Capítulo de Livro em editora internacional	5,5	capítulo			
3.3.6	Capítulo de Livro em editora nacional	4	capítulo			
3.3.7	Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	2	capítulo			
3.3.8	Capítulo de Livro em outras editoras	1	capítulo	2		
3.4	Produção técnica					
3.4.1	Patente licenciada e em produção	50	patente			
3.4.2	Patente outorgada/concedida	10	patente			
3.4.3	Patente depositada em parceira com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI	8.5	patente			



3.4.4	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade	7	patente			
3.4.5	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	7	patente	5		
3.4.6	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI	3.5	pedido	5		
3.4.7	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	7	pedido	5		
3.4.8	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	3.5	pedido	5		
3.4.9	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	3.5	registros	5		
3.5	Outros					
3.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	3	Empresa	1		
3.5.2	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	0.5	Prêmio	3		
	Subtotal					

Nota de Avaliação do Currículo (Tot. I x 3 + Tot. II x 2 + Tot. III x 5) / 10 = _____

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos



anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 8: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 9: Somente serão computados para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 10: A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.



ANEXO III

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

A análise do projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção e por Consultores *ad hoc*, sendo considerado o caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito e às linhas de pesquisa do orientador pretendido, bem como a experiência do candidato na linha proposta.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

Item	Aspecto a ser avaliado	Peso	Nota (0,0 - 10,0)	Pontuação
1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.	3		
2	Quanto à apresentação, justificativa e hipóteses do problema focado no projeto.	1		
3	Quanto à adequação dos objetivos ao problema biológico/ambiental/biotecnológico a ser focado no trabalho.	2		
4	Quanto à adequação da metodologia aos objetivos propostos.	2		
5	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	1		
6	Quanto à qualidade e atualização das referências bibliográficas.	1		
7	Quanto à adequação do projeto à área de concentração escolhida pelo candidato.	2		
8	Quanto à adequação do projeto às linhas de pesquisa do orientador e/ou coorientador.	2		
9	Quanto à experiência do candidato à linha de pesquisa proposta.	1		
Total (média ponderada)				